



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 4/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 3 da reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de 2019 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não votou a ata, considerando que não esteve presente na reunião.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente informou que, na segunda-feira anterior, tinha reunido, na Guarda, com os Presidentes de Câmara que integram a concessão atribuída à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, para elaboração de uma contraproposta, para pagamento da dívida de abastecimento de água e recolha de efluentes, à empresa. -----

Em seguida, disse que têm como objetivo manter a proposta acordada com o Governo anterior, acrescentando que os Presidentes de Câmara entendem, ainda, que na dívida não deveria ser refletida a totalidade dos juros debitados, entre 2011 e a presente data. -----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Joaquim Salazar'.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Posto isto, informou que, na contraproposta apresentada, os Municípios abdicariam dos juros associados às rendas devidas pela utilização de infraestruturas municipais. -----

No entanto, o Senhor Presidente disse que havia uma Câmara Municipal que não tinha aceitado os termos da contraproposta, por entender que a mesma não assegura os pressupostos da ação inicial contra a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, em tribunal.---

Perante esta situação, os Municípios terão que reformular a proposta, tendo que reunir novamente. -----

A seguir, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel está à procura de um gabinete jurídico, especializado em questões relacionadas com o abastecimento público de água, uma vez que é intenção desta autarquia apresentar uma ação judicial contra a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo. O Senhor Presidente pretende salvaguardar os interesses do Município, porque o contrato de concessão, celebrado no ano 2000, que prevê um abastecimento público de água a todo o Concelho de Pinhel, não está a ser executado nas localidades de Bouça Cova, Alverca da Beira e Argomil. -----

Por último, o Senhor Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel é o único Município que se encontra nesta condição, portanto é imperativo reaver a importância suportada indevidamente pela autarquia, com o fornecimento de água àquelas localidades. ----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

1- Análise e deliberação sobre a abertura de procedimento para atribuição de habitações sociais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, bem como designação de júri de procedimento:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 50, datada de 4 de fevereiro de 2019, através da qual os serviços informam que se encontram devolutos três fogos no edifício da Fundação Salazar, nomeadamente n.º 92, 2º Esquerdo, n.º 94, r/ch esquerdo e n.º 94, 1º esquerdo.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 23º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso de classificação para atribuição dos três fogos mencionados, de acordo com o Edital e Programa de Concurso elaborado para o efeito.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, nomear para júri do procedimento, a Senhora Vice-presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e as Técnicas Superiores Isabel Maria Marcelino Baptista e Nélia Sofia de Jesus Reis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na "Rua do Forno", lugar de Bouça Cova, atual freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 680, da Freguesia de Bouça Cova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 189 de Alverca da Beira/Bouça Cova:- Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel, datado de 16 de janeiro de 2019, através do qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventual direito de preferência quanto ao Prédio Urbano, sito na "Rua do Forno", lugar de Bouça Cova, atual freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 680, da Freguesia de Bouça Cova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 189 de Alverca da Beira/Bouça Cova. -----

O Senhor Presidente informou que a Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova comunicou a inexistência de eventual direito de preferência quanto ao Prédio Urbano em epígrafe. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na "Rua do Forno", lugar de Bouça Cova, atual freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, concelho de Pinhel em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Tomada de conhecimento relativamente à execução do Programa da Rede Solidária do Medicamento, durante o ano de 2018:- A Senhora Vice-Presidente informou que o Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento por parte de qualquer cidadão que se encontre em situação de carência

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.-----

Informou ainda que, em 2018, o valor do IAS foi de 428,90€, beneficiaram do programa seis agregados (três agregados isolados, dois agregados com filhos menores e um casal sem filhos), cuja capitação, é nos termos das normas em vigor, igual ou inferior a 214,45€.-----

Relativamente aos encargos financeiros suportados pelo Município, com o Programa ABEM, durante o ano de 2018, a Senhora Vice-Presidente referiu que o pagamento é efetuado trimestralmente, tendo por referência o número de processos de beneficiários ativados, durante o trimestre em referência.-----

Assim, durante o ano agora findo, o Município suportou os seguintes encargos financeiros:- abril a junho - 75,00€; julho a setembro - 250,00€, outubro a dezembro - 250,00€ (valor estimado).-----

Acrescentou que o valor total da despesa imputada ao programa Rede Solidária do Medicamento foi de 575,00€.-----

Informou que, em janeiro de 2019, foram instruídos cinco novos processos, pelo que estão, neste momento, integrados, na Rede Solidária do medicamento, um total de 11 agregados.-----

A terminar, a Senhora Vice-Presidente disse que este programa tem custos controlados para o Município e tem um impacto muito positivo junto da população mais carenciada.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de Regulamento Pinhel Nas Tuas Mãos - Programa de Voluntariado Juvenil:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Regulamento denominado "Pinhel nas tuas mãos", que tem como objetivo a promoção da participação cívica dos jovens em ações de voluntariado de interesse social e comunitário.-----

O presente programa visa ainda incentivar o espírito de iniciativa, de solidariedade e de pertença comunitária, no âmbito de projetos desenvolvidos pelo Município de Pinhel, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, e demais entidades identificadas no Regulamento.-----

A senhora Vice-Presidente informou que o presente regulamento pretende integrar os jovens nos seus tempos livres, estimulando a sua participação cívica.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal paga apenas uma bolsa de 2,00 euros por hora, num máximo de 30 horas por mês.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Vereador Luís Poço perguntou a quem compete a responsabilidade do pagamento do seguro, ao que foi respondido que será a entidade promotora.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou qual é o número de jovens permitido para apresentação da candidatura, ao que foi respondido que não há limite de jovens.-----

Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento em epígrafe.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a referida Proposta para apreciação pública, durante o período de trinta dias, para recolha de sugestões, nos termos da Lei.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, d 12 de setembro, referente à assinatura do Protocolo de Entendimento e Colaboração para a criação da Rede de Empreendedorismo das Beiras e Serra da Estrela, entre a Câmara Municipal de Pinhel e diversas entidades:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente assinou o Protocolo de Entendimento e Colaboração para a criação da Rede de Empreendedorismo das Beiras e Serra da Estrela, entre a Câmara Municipal de Pinhel e diversas entidades.-----

A Senhora Vice-Presidente informou que destacam-se as seguintes atividades:-----

- Dinamizar e articular ações de promoção do empreendedorismo e captação de investimento;-----

- Criar ações de suporte e monitorização futuras para potenciar a promoção do empreendedorismo e espírito e empresarial;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente no passado dia 30 de janeiro. -----

D. Propostas;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1-Análise e deliberação sobre a proposta referente ao Funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na 24ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel":-
Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na 24ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, considerando que é fundamental motivar o gosto pelos patrimónios e pelas tradições Pinhelenses e promover a criatividade e a imaginação com a realização de máscaras e disfarces inéditos.-----

○ Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento em epígrafe.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

2-Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de apoio financeiro para fazer face a despesas de refeições dos intervenientes que participarão no Desfile de Carnaval, no âmbito da 24ª Edição da Feira das Tradições de Pinhel:-Em aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião de 31 de janeiro, o Gabinete de Educação informa que se deve retificar a minuta dos protocolos aprovada com o Agrupamento de Escolas de Pinhel, com a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel e com a Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas, considerando que na referida minuta não foi incluído o preço unitário da refeição escolar de 2,00€ para alunos, professores e auxiliares.-----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar os protocolos aprovados em reunião de Executivo Municipal de 31 de janeiro, onde deverão ser incluídos os seguintes apoios financeiros relativos ao preço unitário da refeição escolar de 2,00€ dos intervenientes que participarão no Desfile de Carnaval, no âmbito da 24ª Edição da Feira das Tradições de Pinhel:-----

- Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 1.306,00€;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, no valor de 132,00€;-----

- Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas, no valor de 84,00€;---

Assim, os valores globais que deverão ser mencionados nos protocolos são:-----

- Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas, no valor de 294,00€;--

- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, no valor de 992,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 12.326,00€;-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de atualização das taxas e outras receitas municipais, em correspondência com a taxa de inflação fixada para 2019:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de atualização das taxas e outras receitas municipais, em correspondência com a taxa de inflação fixada para 2019.-----

Considerando que o INE - Instituto Nacional de Estatística, no dia 11 de janeiro de 2019, fixou a taxa de inflação em 1%.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atualizar a tabela de taxas e outras receitas municipais, em correspondência com a taxa de inflação fixada para o ano de 2019, em 1%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um subsídio para apoio à prática desportiva da União Desportiva "Os Pinhelenses":- O Senhor Presidente deu

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

conhecimento ao Executivo Municipal que numa próxima reunião de câmara irá trazer para deliberação os contratos-programa, referentes à época desportiva 2018/2019, para a União Desportiva "Os Pinhelenses", Futebol Clube de Pala e Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", propondo, desde já, uma redução de 15% relativamente à média dos valores atribuídos nos últimos três anos. No entanto, propõe que se aprove o adiantamento de verba para apoio da prática desportiva. -----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento de verba à União Desportiva "Os Pinhelenses", para apoio da prática desportiva, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2-Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um subsídio para apoio à prática desportiva do Futebol Clube de Pala:- De acordo com os pressupostos acima elencados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento de verba ao Futebol Clube de Pala, para apoio da prática desportiva, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3-Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um subsídio para apoio à prática desportiva da Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos":- De igual forma, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento de verba à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", para apoio da prática desportiva, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de fevereiro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 146.932,78€ (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois euros, setenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 208.740,14€ (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta euros e catorze cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----

1- S.P.I Portuguesa - Surface Process Innovation, Lda - **Apreciação e deliberação sobre o requerimento para exclusão de cláusulas mencionadas no registo do lote 1B1 da Zona Industrial de Pinhel: Direito de Reversão e Ónus de Inalienabilidade:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa S.P.I Portuguesa - Surface Process Innovation, Lda, datado de 11 de outubro de 2018, através do qual requer a exclusão das cláusulas constantes da escritura de compra e venda do lote 1B1, ou seja, do direito de reversão a favor do Município de Pinhel e o ónus de alienabilidade, alegando que na empresa cumpriu com o estipulado nos números 4 e 5 do artigo 10º do Regulamento de atribuição de lotes de terreno da Zona Industrial de Pinhel, uma vez que tem na sua posse o alvará de autorização de utilização n.º 31/2018.-----

Referem ainda que a empresa encontra-se a laborar, pois emprega 10 pessoas neste momento.-----

Informam que é intenção continuar a investir na Cidade de Pinhel, considerando que, a curto prazo, os responsáveis querem adquirir ou até mesmo construir outro pavilhão, com vista a ampliar as suas instalações e a aumentar a capacidade produtiva, e para isso é necessário aumentar o parque de máquinas, para conseguir admitir mais trabalhadores.-----

Por fim, acrescentam que a empresa necessita de contratar um financiamento junto da Banca, que exige ónus reais sobre imóveis.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 30 de janeiro, da qual se extrai o seguinte:-----

"Efetivamente, a empresa proprietária do lote 1B1 da Zona Industrial de Pinhel cumpriu todos os prazos definidos no Regulamento e tem Alvará de Utilização datado de 10/09/2018, data que se considera como concluída a construção. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Assim, salvo melhor opinião, o Município de Pinhel, não terá legitimidade para exercer o Direito de Reversão constante da escritura, considerando terem sido cumpridos todos os prazos, pelo que, deixo à consideração superior a proposta de cancelamento deste ónus; -----

Relativamente ao pedido de cancelamento do ónus de inalienabilidade, informo que, nos termos do n.º4 do artigo 11.º do Regulamento da Zona Industrial, a Câmara Municipal poderá renunciar ao ónus de inalienabilidade, no caso de execução por empréstimos contraídos para a construção dos imóveis, sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição pelos adquirentes de hipoteca para garantir tais empréstimos."-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que, no dia 1 de fevereiro de 2018, a empresa apresentou a mesma proposta, onde foi deliberado por unanimidade, não retirar as cláusulas, considerando que a diferença do presente pedido não é muita, pelo que há que assegurar o património da Câmara Municipal e, assim sendo, irá votar contra.-----

O Senhor Presidente informou que a situação não é a mesma, considerando que a Câmara Municipal de Pinhel terá sempre o direito de preferência sobre a compra e venda do lote, seja por que entidade for.-----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo autorizar a constituição de uma hipoteca, para financiamento bancário à Empresa S.P.I Portuguesa - Surface Process Innovation, Lda, considerando que é intenção dos proprietários da referida empresa continuar a investir na Cidade de Pinhel, uma vez que, a curto prazo, querem adquirir ou até mesmo construir outro pavilhão, com vista a ampliar as suas instalações e a aumentar a capacidade produtiva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A título meramente informativo, o Senhor Presidente informou que irá apresentar um proposta para aquisição de um terreno, com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel em mais 32 lotes, considerando que há possibilidades de financiamento para o efeito.-----

Informou que o preço por metro quadrado será de 0,50 cêntimos.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca disse que todos os processos de construção na Zona Industrial de Pinhel estão a decorrer dentro dos prazos estipulados em Regulamento.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

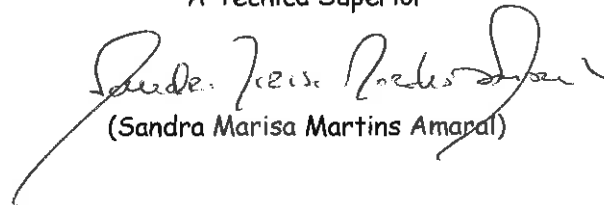
Paços do Concelho de Pinhel, 7 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)